



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 236, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Karl Kuhlemann, de titularidade da empresa Hydro Kuhlemann Geração Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.810.477/0001-59, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.4.2011.

ANEXO I

Nome	PCH Karl Kuhlemann.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.585, de 26 de outubro de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Hydro Kuhlemann Geração Ltda.
CNPJ	11.810.477/0001-59.
Localização	Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.
Potência Instalada	1.750 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005248/2006-01 e MME nº 48000.000597/2011-81.